

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM
SERVIÇO NA MODALIDADE *FELLOWSHIP* EM LABORATÓRIO DE PESQUISA
TRANSLACIONAL – BIOLOGIA MOLECULAR DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA
JOSÉ ALENCAR**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº n.º 46.525, publicado no DODF de 14/11/2024, torna público o período de inscrições para o 7º Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *fellowship* em Laboratório de Pesquisa Translacional – Biologia Molecular do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inscrição, seleção e oferta do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *fellowship* em Laboratório de Pesquisa Translacional – Biologia Molecular será regido por este edital.

1.2 O perfil e objetivo do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *fellowship* em Laboratório de Pesquisa Translacional – Biologia Molecular apresenta as características dispostas no quadro abaixo:

Público Alvo	Médicos hematologistas, biólogos, biomédicos, biotecnologistas e farmacêuticos.
Objetivos	Fornecer ao participante conhecimento teórico e prático em biologia molecular aplicado à pesquisa e ao diagnóstico em hematologia e imunologia. Apresentar metodologias para processamento de amostras para diagnóstico e pesquisas de doenças hematológicas e imunológicas. Apresentar metodologias para extração de ácidos nucleicos e sua amplificação pela técnica de PCR convencional e PCR em tempo real, demonstrando a sua importância como ferramenta para pesquisa de mutações e rearranjos gênicos com relevância clínica, bem como para análise de distúrbios na expressão gênica. Demonstrar o fluxo analítico de técnicas como o sequenciamento de DNA pelo método de Sanger e genotipagem por eletroforese capilar.
Coordenador	Ricardo Camargo
Duração do Programa	01/10/2025 a 30/03/2026
Número de vagas	1 (uma)

Carga Horária	<ul style="list-style-type: none"> · Carga horária total: 480h. · 20hs semanais (horário de funcionamento do laboratório: segunda a sexta-feira de 7h às 19h).
Requisitos Obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> · Graduação em Medicina, Biologia, Biomedicina ou Farmácia, por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos candidatos com graduação em outras áreas desde que possuam pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em ciências da saúde, ciências médicas, medicina laboratorial, biomedicina, biologia molecular, patologia molecular ou áreas afins, comprovada por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). · Para médicos, certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Hematologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC). · Estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional do DF de sua categoria profissional; · Não possuir vínculo empregatício com o HCB.
Método de ensino aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> · Teórico-Prático; · Metodologias ativas de aprendizagem. · Avaliações formativas e somativas relacionadas ao perfil do egresso, conforme plano de ensino integrante deste edital.
Inscrição:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Matrícula:	R\$ 100,00 (cem reais)
Investimento:	6 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, conforme período definido no item 7 deste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado, a ser publicado no mesmo site e como retificação deste edital.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 deverá ser efetuado no ato da inscrição no endereço acima.

2.3 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido, caso o candidato não atenda rigorosamente aos critérios obrigatórios, deixe de apresentar documentação comprobatória e/ou em caso de não homologação da inscrição.

2.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

2.5 Os documentos **obrigatórios** descritos abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição, em formato PDF em um único arquivo, para o e-mail ensino@hcb.org.br:

2.5.1 Formulário de inscrição preenchido, descrito no item 2.1;

2.5.2 Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou identidade funcional);

2.5.3 A Cópia do diploma de graduação em Medicina, Biologia, Biomedicina ou Farmácia emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos candidatos com graduação em outras áreas desde que possuam pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em ciências da saúde, ciências médicas, medicina laboratorial, biomedicina, biologia molecular, patologia molecular ou

áreas afins, comprovada por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.5.4 Para médicos, certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Hematologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC);

2.5.5 Currículo lattes;

2.5.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5.7 Documentos comprobatórios dos itens desejáveis, para fase de análise curricular, conforme item 3 deste edital.

2.6 O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Esta etapa tem caráter classificatório.

3.2 A documentação comprobatória dos itens **desejáveis** listados abaixo deverá ser enviada juntamente aos documentos descritos no item 2.5, no ato da inscrição.

Item	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Certificado de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1	3
2. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1	5
3. Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC/PIBITI) ou de extensão (PIBEX).	1	5
4. Certificado de apresentação em congressos de sua área de formação.	1 (autor) 0.5 (co-autor)	5
5. Resumos publicados em anais de congressos, relacionados sua área de formação.	1	5
6. Experiência docente ou preceptoria de residência.	1	5
7. Artigos completos sobre tema relacionados à área de formação, publicados em revistas classificadas com QUALIS igual ou acima de B1 ou JCR >1,0	1	5
8. Certificado de cursos de extensão relacionados sua área de formação; certificado de cursos de língua estrangeira.	1	5

3.3 Os arquivos enviados para comprovação dos itens desejáveis, listados no item 3.2, devem ser nomeados com o título do item respectivo, por exemplo: “1.Certificado de Pós-graduação stricto sensu.”

3.4 O resultado da análise documental será publicado no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 7 deste edital.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de conhecer os interesses do candidato e seu nível de conhecimento na área.

4.2 Esta etapa poderá ocorrer de forma presencial ou remota (*online*).

4.3 A convocação para essa etapa será realizada por e-mail com informações de data, horário e local.

4.4 A entrevista será realizada por um ou mais avaliadores representantes da área técnica e a pontuação será da seguinte maneira:

INSUFICIENTE	de 0 a 2	Os pré-requisitos avaliados apontam nível insuficiente, que comprometem o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências dos pré-requisitos não são atendidas plenamente pelo candidato.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências dos pré-requisitos requerem melhoria, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.
BOM	de 7 a 8	Atende as exigências dos pré-requisitos, os desenvolve de maneira satisfatória.
MUITO BOM	de 9 a 10	Atende as habilidades ou as exigências dos pré-requisitos plenamente.

4.5 A nota de aprovação na etapa de entrevista é 7,0.

4.6 A nota final da etapa da entrevista será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação que cada avaliador atribuiu a cada candidato e divide-se pelo número de avaliadores.

4.7 O resultado da entrevista será publicado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 7 deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A lista com o candidato aprovado será publicada no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, ocasião na qual será publicado o período para matrícula.

5.2 O resultado final será obtido da seguinte maneira: multiplica-se a nota de cada etapa pelo peso e divide

pela soma dos pesos de todas as etapas realizadas. Abaixo os pesos para cada etapa:

Etapa	Peso
Análise documental	1,0
Entrevista	1,0

5.3 Caso o candidato classificado em primeiro lugar deixe de apresentar documentação completa nos prazos determinados por este edital ou desista da vaga, serão acionados por ordem de classificação os candidatos da lista de suplência, através de publicação no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, e por *e-mail* disponibilizado no momento da inscrição.

5.4 Os candidatos aprovados, mas não admitidos por falta de vagas, por exemplo, aqueles classificados em 2º ou 3º lugar, poderão ser incluídos em um cadastro reserva, válido por até 2 (dois) anos. Caso surja uma nova vaga nesse período, a Gerência de Ensino poderá convocar candidatos do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

1º - maior média obtida na etapa de Entrevista, persistindo o empate;

2º - maior pontuação obtida na etapa de Análise Documental.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Contra o resultado da análise curricular.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, sob pena de perda do prazo recursal.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ensino@hcb.org.br de acordo com as informações contidas nos documentos de seus respectivos resultados preliminares, publicados no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

6.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

6.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

6.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 6.1 deste Edital.

6.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

6.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato.

6.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA

7.1 Atividades e prazos:

Atividade	Período
-----------	---------

Período de inscrições e envio da documentação comprobatória.	28/07/2025 a 05/09/2025
Publicação do resultado da análise curricular e convocação para entrevista.	08/09/2025
Entrevista.	15/09/2025 a 19/09/2025
Publicação do resultado final e convocação para matrícula.	22/09/2022
Envio do comprovante de depósito da taxa de matrícula e efetivação de matrícula.	23/09/2025 a 25/09/2025
Início do curso.	01/10/2025

8. MATRÍCULA

8.1 Documentação para efetivação da matrícula:

- 01 foto 3x4 recente;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Inscrição no Conselho Regional do DF de acordo com a área de atuação do candidato (Conselho Regional de Medicina do DF (CRM-DF), Conselho Regional de Biologia – 4^a Região (CRBio-04), Conselho Regional de Biomedicina – 3^a Região (CRBM-3), Conselho Regional de Farmácia do DF (CRF-DF)).
- Apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do programa de ensino no HCB;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula

8.2 A não apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios implica na desclassificação do candidato.

8.3 Para efetivar a matrícula, o participante deverá apresentar uma apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do seu programa de ensino no HCB.

8.4 No ato da matrícula ocorrerá assinatura de um Contrato com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar no qual constarão as condições do programa educacional em questão, incluindo as responsabilidades de cada uma das partes.

9. DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

1. As avaliações serão feitas de forma continua por meio do acompanhamento diário do aluno, com check list de procedimentos técnicos, apresentação de estudo de caso uma vez por mês, apresentação de um artigo científico nas sessões de seminários do LPT e realização de avaliação teórico-prático ao final no treinamento. A nota dessa avaliação deverá ser de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado se a média final for maior ou igual a 7,0 (sete).
2. Ao final do curso, será cobrado a entrega de uma revisão bibliográfica ou apresentação sobre algum tema relacionado ao conhecimento obtido durante o período de treinamento em serviço, demonstrando as aplicações da citometria de fluxo. Uma entrevista mediada pelo tutor será realizada como forma de autoavaliação do aprendizado e feedback formativo.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao final de Programa de Treinamento em Serviço, o concluinte receberá um certificado, emitido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE/Hospital da Criança de Brasília José Alencar, com o total de 480h, enunciando a conclusão do Curso de Aprimoramento em Laboratório de Pesquisa Translacional - Biologia Molecular.

10.2 O certificado está condicionado ao cumprimento da carga horária total, conclusão das atividades e média final maior ou igual a 7,0 (sete).

11. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

11.1 Por solicitação do aluno, mediante assinatura e envio do Termo de Desistência à coordenação do programa de treinamento.

11.2 Por descumprimento das normas do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, do Manual do Aluno ou das orientações da coordenação do programa de treinamento.

11.3 Por faltas, superior a 25% da carga horária total.

12. DO TRANCAMENTO

12.1 O trancamento somente poderá ser realizado por motivo justificado, por prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante assinatura e envio do Termo de Trancamento à coordenação do programa de treinamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 O HCB assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a Lei Geral da Proteção de Dados, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

13.2 Ao efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação do candidato por meio da inscrição realizada implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das etapas deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: ensino@hcb.org.br.

14.3 As convocações para as etapas do processo serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo.

14.4 São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados com sua participação em todas as etapas do processo e durante a participação no programa de treinamento.

14.5 É responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Caso necessário, deverá solicitar a alteração de dados pelo e-mail ensino@hcb.org.br.

14.6 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo. O candidato que não comparecer ao local e horário agendados, em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado, não gerando nenhum prejuízo na participação em processos futuros.

14.7 A participação do candidato no Programa de Treinamento em Serviço implicará na aceitação das normas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

14.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação,

classificação ou participação de interessados no processo de inscrição e matrícula.

14.9 O resultado final será exclusivamente divulgado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

14.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e DIREX - Diretoria Executiva do HCB.

Ricardo Camargo

Coordenador do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *fellowship* em Laboratório de Pesquisa Translacional – Biologia Molecular

Hospital da Criança de Brasília

Cristiane Feitosa Salviano Oliveira

Gerente de Pesquisa

Hospital da Criança de Brasília

Valdenize Tiziani

Diretora Executiva e Diretora de Ensino e Pesquisa

Hospital da Criança de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CAMARGO - Matr.0000086-3, Supervisor(a) de Laboratório de Pesquisa Translacional**, em 24/07/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE FEITOSA SALVIANO OLIVEIRA - Matr.0000101-9, Gerente de Pesquisa**, em 24/07/2025, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/07/2025, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=176935119 código CRC= **5CEE65F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -

61 3025-8700